

***Ata da 2ª Reunião do Júri para o concurso interno de promoção para provimento de nove vagas de Professor Coordenador do mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto do Instituto Politécnico do Porto, na área disciplinar de Engenharia Eletrotécnica, conforme Aviso (extrato) nº 20532-A/2019 publicado no 1º suplemento da II série do Diário da República de 19 de dezembro de 2019.***

Com início às 15:00 horas do dia 29 de julho de 2020 teve lugar, através de videoconferência, a segunda reunião do Júri nomeado para o concurso interno de promoção para provimento de nove vagas de Professor Coordenador do mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto do Instituto Politécnico do Porto, na área disciplinar de Engenharia Electrotécnica, sob a presidência da Professora Doutora Maria João Monteiro Ferreira Viamonte, Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto e estando presentes os seguintes elementos do Júri:

- Professor Doutor Arnaldo Joaquim Castro Abrantes
- Professor Doutor José Fernando Alves da Silva
- Professor Doutor Fernando Pires Maciel Barbosa
- Professor Doutor Hélder Jesus Araújo
- Professor Doutor Luís Manuel Camarinha Matos.

**Ordem de trabalhos:**

**Ponto único:** Apreciação da reclamação apresentada pelo candidato Filipe Miguel Tavares de Azevedo.

Verificou-se que, no prazo legal previsto, deu entrada uma reclamação do candidato Filipe Miguel Tavares de Azevedo, nos seguintes termos:

*“Exma. Sra. Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto Professora Doutora Maria João Monteiro Ferreira Viamonte, Filipe Miguel Tavares de Azevedo, morador na Rua do Passo, n.º5, código postal 4485-656 Vairão, concelho de Vila do Conde, portador do cartão de cidadão n.º 11376403 e Professor Adjunto, desde 14/05/2010, no Departamento de Engenharia Eletrotécnica do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP),*

*vem pelo presente pronunciar-se, nos termos da Lei, da intenção de o excluírem do concurso interno de promoção para provimento de nove vagas de Professor Coordenador do mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto do Instituto Politécnico do Porto, na área disciplinar de Engenharia Eletrotécnica, conforme Aviso (extrato) no 20532-A/2019 publicado no 1º suplemento da II série do Diário da República de 19 de dezembro de 2019. Assim, face ao exposto tenho a dizer o seguinte:*

*Ponto 1*

*No dia 13 de julho de 2020 o candidato acima mencionado foi notificado por email, através da Sra. Carla Batista da Divisão de Recursos Humanos do ISEP, da intenção da sua exclusão ao concurso acima citado e enviada cópia da ata da primeira reunião do Júri do mesmo concurso assinada pela Sra. Presidente do ISEP.*

*Ponto 2*

*Da Ata da primeira reunião do Júri nomeado para o concurso em questão, datada de 13 de julho de 2020 e assinada por V. Exa., extrai-se que o fundamento invocado para excluírem o candidato do concurso é o seguinte:*

*c) Cumprir o mínimo de 10 anos de antiguidade na categoria de Professor Adjunto, aferida nos termos dos artigos 11.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho.*

*Ponto 3*

*O candidato concluiu o doutoramento a 14 de janeiro de 2008 possuindo, assim, o doutoramento há mais de 12 anos.*

*Ponto 4*

*O candidato possui doutoramento há mais tempo não só do que candidatos admitidos ao concurso em questão, como também, quando comparado com outros candidatos a concursos de promoção a Professor Coordenador noutros departamentos atualmente a decorrer no ISEP.*

*Ponto 5*

*O candidato não foi promovido administrativamente a equiparado a Professor Adjunto, mesmo após o seu doutoramento, ao contrário do que sucedeu com muitos colegas admitidos ao mesmo concurso cujo nomes constam na Ata da primeira reunião do Júri nomeado para o concurso acima referido, datada de 13 de julho de 2020 e assinada por V. Exa. Como exemplo, apresento alguns candidatos constantes da ata atrás referida que foram promovidos administrativamente a equiparado a Professor Adjunto antes da data de 14 de maio de 2010:*

- *António Carvalho de Andrade*
- *Cecília Maria do Rio Fernandes Moreira Reis*
- *Jorge Botelho da Costa Mamede*
- *Manuel Gradim de Oliveira Gericota*
- *Ramiro de Sousa Barbosa*
- *Rui Filipe Marques Chibante*
- *Teresa Alexandra Ferreira Mourão Pinto Nogueira*
- *Isabel Maria de Sousa de Jesus*

#### *Ponto 6*

*O candidato tem conhecimento de colegas que foram admitidos ao concurso em questão e a quem foram autorizados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para exercer funções com a categoria de Professor Adjunto na mesma data que a sua (DR n.º 160/2010, Série II de 2010-08-18, Despacho (extracto) n.º 13369/2010), ou seja, na data de 14 maio de 2020. Como exemplo, apresenta-se a lista de alguns colegas nessa situação:*

- *António Carvalho de Andrade (DR n.º 216/2010, Série II de 2010-11-08, Despacho (extracto) n.º 16882/2010)*
- *Cecília Maria do Rio Fernandes Moreira Reis (DR n.º 188/2010, Série II de 2010-09-27, Despacho (extracto) n.º 14845/2010)*
- *Jorge Botelho da Costa Mamede (DR n.º 217/2010, Série II de 2010-11-09, Despacho (extracto) n.º 16953/2010)*
- *Manuel Gradim de Oliveira Gericota (DR n.º 231/2010, Série II de 2010-11-29, Despacho (extracto) n.º 17852/2010)*

- *Ramiro de Sousa Barbosa (DR n.º 231/2010, Série II de 2010-11-29, Despacho (extracto) n.º 17859/2010)*
- *Rui Filipe Marques Chibante (DR n.º 231/2010, Série II de 2010-11-29, Despacho (extracto) n.º 17861/2010)*
- *Teresa Alexandra Ferreira Mourão Pinto Nogueira (DR n.º 231/2010, Série II de 2010-11-29, Despacho (extracto) n.º 17858/2010)*
- *Isabel Maria de Sousa de Jesus (DR n.º 188/2010, Série II de 2010-09-27, Despacho (extracto) n.º 14844/2010)*

#### *Ponto 7*

*A verificar-se a manutenção da admissão a concurso dos colegas que possuem menos de 10 anos de contrato por tempo indeterminado na categoria de Professor Adjunto, o candidato considera que está a ser tratado de forma desigual face ao seus colegas e que não lhe foram dadas no passado nem lhe estão a ser dadas atualmente as mesmas oportunidades/condições que foram dadas aos seus colegas e que lhe permita progredir na sua carreira com todos os prejuízos que daí podem advir.*

*Face ao exposto, o candidato vem pela presente solicitar tratamento similar face aos seus colegas e solicitar a revogação da intenção de excluir o candidato ao concurso interno de promoção para provimento de nove vagas de Professor Coordenador do mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto do Instituto Politécnico do Porto, na área disciplinar de Engenharia Eletrotécnica, conforme Aviso (extrato) no 20532-A/2019 publicado no 1º suplemento da II série do Diário da República de 19 de dezembro de 2019, constando da Ata da primeira reunião do Júri do concurso em questão, datada de 13 de julho de 2020 e assinada por V. Exa.”*

O júri apreciou a reclamação, tendo-a considerado improcedente, com base nos factos a seguir apresentados.

São requisitos deste concurso para promoção à categoria de professor coordenador, entre outros:

- a) Os previstos no artigo 19º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio que dispõe que – *“Aos concursos para recrutamento de professores coordenadores podem apresentar-se os detentores do grau de doutor ou de título de especialista, obtido há mais de cinco anos na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso”*
- b) Cumprir o mínimo de 10 anos de antiguidade na categoria Professor Adjunto, aferida nos termos dos artigos 11º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

O reclamante não cumpre o requisito, previsto na alínea b).

Em consequência, o júri deliberou manter a lista de candidatos admitidos e excluídos aprovada na reunião anterior.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15:55 horas, tendo sido lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente do júri.

Porto, 29 de julho de 2020

Maria João Monteiro Ferreira Viamonte